



RESOLUÇÃO COEPEA/4ª CÂMARA/FURG Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no Curso de Especialização em Gestão de Operações e Logística.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 15 de julho de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.009092/2024-77,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Curso de Especialização em Gestão de Operações e Logísticas, detalhado a seguir:

- Inclusão de docentes:

Dra. Edite Taufer (IMEF); disciplina 'Tópicos Avançados em Pesquisa Operacional' (Carga horária: 45 horas; em colegiado) e disciplina "Trabalho de conclusão de curso" (Carga horária: 80 horas; em colegiado)

Dr. André Luis Castro de Freitas (C3); disciplina 'Psicologia Organizacional' (Carga horária: 45 horas) e disciplina "Trabalho de conclusão de curso" (Carga horária: 80 horas; em colegiado)

- Exclusão de docentes:

Paulo Roberto da Silva Munhoz

Gibran da Silva Teixeira

- Alteração de docente responsável por disciplina:

Prof. Pedro Henrique Soares Leivas: passa a ser responsável pela disciplina 'Econometria' (Carga horária: 45 horas) e passa a atuar na disciplina "Trabalho de conclusão de curso" (Carga horária: 80 horas; em colegiado)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Renato Duro Dias

Presidente, em exercício, do COEPEA

Rogério Piva da Silva

Presidente da 4ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 16/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Piva da Silva, Coordenador de Curso**, em 17/07/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242398** e o código CRC **A674B267**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009092/2024-77

SEI nº 0242398